**CADASTRO DO CONVENIADO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: (nome/razão social do parceiro)

CPF/CNPJ: (CPF ou CNPJ do parceiro)

ENDEREÇO: (endereço do parceiro)

CIDADE: (cidade) ESTADO: (UF) CEP: (CEP)

TELEFONES: (telefones do parceiro)

E-mail: (e-mail principal do parceiro)

Dados para crédito de pagamento de comissões:

Favorecido: (titular da conta)

CPF/CNPJ: (CPF ou CNPJ do titular da conta)

BANCO: (banco)

AGENCIA: (agencia)

CONTA: (conta)

**IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADOR**

**M. F. SOARES FERNANDES,** doravante nomeada **MG CRÉDITO**,inscrita no CNPJ sob o nº **02.071.252/0001-37**, com endereço na **Rua Princesa Isabel, 461, Shopping Cidade Alta, Salas 1-3, Natal - RN, CEP: 59025-400**, neste ato representado por seus sócios nos termos de seus atos constitutivos.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 1ª.** O **CONVENIADO**, credenciado à **MG CRÉDITO**, declara, neste ato que, se responsabiliza civil e criminalmente por qualquer ato que venha a cometer ou tenha cometido junto a esta empresa, na captação de clientes, novos ou refinanciamentos.

**Parágrafo único.** Declara ainda conhecer a lei criminal brasileira, assim como as penalidades existentes e aplicáveis a fraudes de qualquer espécie no procedimento de financiamento, bem como as consequências processuais penais que tal ato possa acarretar.

**Cláusula 2ª.** Também é defeso, ao **CONVENIADO**, praticar qualquer ato em desfavor da **MG CRÉDITO**, dos bancos credenciados e (ou) dos seus clientes, bem como se valer da carteira de clientes da mencionada empresa pelo prazo de 03 (três) anos após o término do período credenciamento.

**Cláusula 3ª.** Igualmente, está ciente ser de sua inteira responsabilidade qualquer desconto que o banco financiador venha a fazer em contrato de sua gerencia, razão pela qual, fica desde o momento do firmamento do presente instrumento autorizada a **MG CRÉDITO** a emitir boleto bancário contra este subscritor no valor do desconto aplicado pelo banco, com todos os ônus de devedor.

**Cláusula 4ª.** Entregar a **MG CRÉDITO** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos*, contados a partir do dia seguinte à liberação do recurso emprestado para o tomador, os documentos físicos que compõe o dossiê de formalização dos empréstimos realizados através da entrada de dados feita pelo sistema Empréstimo Consignado WEB, ou digitados no website do CREDENCIADOR, ou digitados por meio de outros formulários eletrônicos – inclusive e-mails ou via fax.

**Cláusula 5ª.** Entregar a **MG CRÉDITO** *no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos*, contados a partir do dia seguinte à notificação que recebeu, os documentos físicos para a regularização de inconsistências apontadas pelo CREDENCIADOR, detectadas na conferência dos documentos físicos que compõe o dossiê de formalização das propostas de empréstimos.

**Parágrafo único**. Fica proibido qualquer tipo de cobrança de tarifas ou comissões aos clientes, por infringir as regras de conduta profissional.

**DA COMISSÃO SOBRE A OPERAÇÃO**

**Cláusula 4ª.** Ao **CONVENIADO**, será pago comissão por cada operação captada e concretizada, no percentual variável pré-estabelecido pela **MG CRÉDITO**.

**Parágrafo único.** Não poderá o **CONVENIADO**, exigir comissão decorrente de propostas não aprovadas pela instituição financeira a qual está vinculada esta correspondente bancária.

**DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

**Cláusula 5ª.** Durante todo o período de credenciamento, fica restrita e proibida a divulgação de dados sigilosos, venda de senhas, alterações de documentos, acesso ao cadastro com os dados pessoais de servidores, ou, quaisquer outras informações concernentes à **MG CRÉDITO**, ao Servidor e ao Banco vinculado.

**Cláusula 6ª.** O **CONVENIADO** está ciente ainda que se responsabilize única e exclusivamente por eventual vazamento de tais informações ou mesmo divulgação a terceiro da senha de uso exclusivo da **CREDENCIANTE**, ficando a mesma livre de quaisquer imputações obtidas por força de execução do trabalho, bem como a pratica de qualquer ato ilícito que venha denegrir o nome da **MG CRÉDITO**, ou colocando em risco a citada empresa.

**DA DEVOLUÇÃO**

**Cláusula 7ª.** Fica o **CONVENIADO** desde já ciente que o valor da comissão que lhe será pago estará sujeito à devolução no prazo de até 05 dias úteis, caso a **MG CRÉDITO** ou o Banco Credenciado constate que houve fraude no procedimento de Contratação, sem prejuízo ainda das sanções penais, conforme previsão na Cláusula 9ª desde mesmo Termo. A devolução do valor da comissão será integral e devidamente atualizada com base na data da constatação da situação fraudulenta.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de Fraude, caso o Banco Credenciado desconte o valor do empréstimo da empresa **MG CRÉDITO**, deverá o **CONVENIADO** responsável pelo Contrato fraudulento restituir a empresa **MG CRÉDITO** 05(cinco) dias após a ciência do referido desconto.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de cálculo do valor a ser devolvido, fixa-se desde já, a correção através de juros compensatórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) bem como através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP –M/FGV).

**Parágrafo Terceiro:** O não cumprimento do referido prazo, incidirá ainda, a aplicação de multa, à 2% (dois por cento) sobre o montante atualizado.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 8ª.** O descumprimento de qualquer dos termos elencados no presente termo ensejará, por justa causa, a imediata rescisão contratual, extinguindo-se o vínculo de corretagem.

**Cláusula 9ª.**  Por fim, é de inteira responsabilidade do **CONVENIADO** o ônus indenizatório por danos causados pelo mesmo à **MG CRÉDITO**, bem como todo e qualquer valor expendido pela empresa em decorrência do ato danoso, conforme disposto nos artigo 186 e seguintes combinado com o artigo 927 do Novo Código Civil Brasileiro, e demais artigos do Código Penal, estando ciente desde já, de todas as regras.

**Cláusula 10ª.** Fica eleito o foro desta Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas, oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, os quais firmam na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

 Natal, 4 de janeiro de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| CREDENCIADO**Nome do parceiro**CPF/CNPJ do parceiro | CREDENCIADOR**MF SOARES FERNANDES**CNPJ 02.071.252/0001-37 |
| TESTEMUNHA 01Nome completo da testemunhaCPF da testemunhaRG da testemunha | TESTEMUNHA 02Nome completo da testemunhaCPF da testemunhaRG da testemunha |
|  |  |